

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERMINERIOS - COOPERATIVA MISTA DE EXPLORAÇÃO MINERAL E EXTRATIVISMO VEGETAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ. CNPJ: 11.507.678/0001-81 NIRE: 154.000.147-02

O Presidente da Cooperativa Mista de Exploração Mineral e Extrativismo Vegetal de Novo Progresso/PA - COOPERMINERIOS, Sr. Leonardo Roudão da Costa Duarte, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca seus Cooperados (que para efeito de quórum são 29 cooperados), para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Sede da Cooperativa sito a Rua 4 de abril nº 808, Bairro Jardim Planalto, no Município de Novo Progresso no Estado do Pará, no dia 04 de julho de 2020, às 17:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; as 18:00 horas em segunda convocação com a presença de maioria simples (metade mais um) dos cooperados com direito a voto e as 19:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo dez cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação da Transferência de processo Minerário com Cessão Total de Direitos Minerários;
b) Demais assuntos de interesse da Cooperativa e que sejam de competência da Assembleia Geral Extraordinária.
Novo Progresso/PA, 18 de junho de 2020.
LEONARDO ROUDÃO DA COSTA DUARTE
Presidente

Protocolo: 555343

JHONY & JOSEMAR X PETROLEUM LTDA, CNPJ nº 26.190.733/0001-20, torna público que sob o processo nº 2019/11426 recebeu da SEMAS, a LO nº 12130/2020 para atividade de transporte de substâncias e produtos perigosos, localizada no Município de Bragança, Estado do Pará.

Protocolo: 555336

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Alenquer-PA - SEMA, a Licença Prévia (LP), para atividade de Estação de Rádio Base - Torre de Telefonia Celular, situada no endereço Estrada da Praia, s/n, bairro Esperança, Alenquer-PA com validade até 17/06/2021.

Protocolo: 555344

BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A CNPJ 12.056.600/0001-50, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte/PA - SEMMA, em 03 de junho de 2020, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 005/2018, com vencimento em 06/06/2021, para a atividade de Pesquisa Mineral, sem lavra experimental - Processo DNPM nº 850.492/2007, a ser desenvolvida na zona rural do referido município. Processo SEMMA nº 071/2018.

Protocolo: 555333

Posto Imperial Ltda, CNPJ nº 12.952.186/000168, situado à Av. Pinheiro, 140, Centro, São Domingos do Capim/PA, informa que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semas/PA, Renovação da Licença de Operação nº 10140/2016 sob Prot. nº 2020/0000014344, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 555341

R J VERONESE MADEIRAS, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ 34.355.094/0001-33 e inscrição estadual 15.654.509-8, localizada no endereço Rod. Santarem Curua - uma, s/n, km 31, Zona Rural, Santarem-PA, CEP 68045-991 vem tornar publico que RE-CEBEU sua L. O - Licença de Operação, nº 12251/2020 e protocolo Nº 2020-0000010623, validade 04/06/2022 junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS-PARÁ.

Protocolo: 555334

A empresa GSC PELISER COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, com CNPJ 10.415.410/0001-54, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 12211/2020, com validade 26/05/2025, para atividade transportadora de substâncias e produtos perigosos, localizada na Rua Almeida de Moraes, s/n, Bairro Betânia, Município de Barcarena-Pa.

Protocolo: 555342

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0003-56, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA renovação da Licença de Operação - LO nº 663/2016, por meio do processo nº 2223/2020, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis no Município de Belém/PA.

Protocolo: 555331

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60, torna público recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas a Licença de Operação sob o nº002/2019 para atividade de telefonia celular com validade até 11 de dezembro de 2023, situado na Tv. Alberto Sena Rodrigues s/nº, Marabazinho - São Caetano de Odivelas-PA (PASC001).

Protocolo: 555339

Decreto Legislativo nº 03/2020
"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão, conforme Decreto Legislativo nº02/2020 e as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitoria do Xingu".
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal Nº 4.356/2020 em conjunto com o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Estado do Pará, PROMULGA,

o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia do corona vírus COVID-19, prorrogando o prazo de suspensão por mais 15 dias de todas as medidas tomadas no Decreto Legislativo nº02/2020, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).
Art. 2º O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº03/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo. Vitória do Xingu/PA, 22 de abril de 2020.
Decreto Legislativo nº 04/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão, conforme Decreto Legislativo nº03/2020 e as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu".

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal Nº 4.356/2020 em conjunto com o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Estado do Pará, PROMULGA, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do corona vírus COVID-19 nos municípios limítrofes e todos os esforços para reduzir qualquer risco à saúde dos colaboradores e Vereadores da Câmara Municipal e principalmente a saúde pública da população no município de Vitória do Xingu;

DECRETA:

Art. 10 Este Decreto dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia do corona vírus COVID-19, prorrogando o prazo de suspensão por mais 15 dias todas as medidas tomadas no Decreto Legislativo nº0312020, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).
Art. 2º O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº04/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo. Vitória do Xingu/PA, 07 de maio de 2020.
Decreto Legislativo nº 05/2020
"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão, conforme Decreto Legislativo nº04/2020 e as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu".

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal Nº 4.404/2020 de 24 de maio de 2020, PROMULGA, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do corona vírus COVID-19 nos municípios limítrofes e que o Município já registrou testado 153 (cento e cinquenta e três) casos positivos para COVID-19 e mais de 226 (duzentos e vinte e seis) casos sendo monitorados, totalizando ate esse momento 06 (seis) óbitos, diante desses dados trágicos, todos os esforços para reduzir qualquer risco à saúde dos colaboradores e Vereadores da Câmara Municipal e principalmente a saúde pública da população no município de Vitória do Xingu devem ser tomados em conjunto ente os poderes Legislativo e Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia do corona vírus COVID-19, prorrogando o prazo até o dia 31 de maio de 2020 todas as medidas tomadas no Decreto Legislativo nº04/2020, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).

Art. 2º O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº05/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 31 de maio de 2020
Vitória do Xingu/PA, 25 de maio de 2020.

Decreto Legislativo nº 06/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão, conforme Decreto Legislativo nº05/2020 e as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu".

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal Nº 4.415/2020 de 31 de maio de 2020, PROMULGA, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da corona vírus COVID-19 nos municípios limítrofes e que o Município já registrou testado que o município já registrou testado 241 (Duzentos e Quarenta e Um) casos positivos para corona vírus COVID-19 e mais191 (Cento e Noventa e Um) casos sendo monitorados, e, o mais alarmante, 05 (cinco) óbitos confirmados e 02 (dois) óbitos suspeitos, diante desses dados